

Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de março de 2020.

Cintya Simões
Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 537425

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

PORTARIA Nº. 177 / 2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADA NO DOE Nº. 34138, DE 10/03/2020.

Onde se lê:

II – INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias a contar de 20/03/2020, restando um saldo de 21 (vinte e um) dias para serem gozados em outro momento oportuno.

Leia-se:

II – INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias a contar de 16/03/2020, restando um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para serem gozados em outro momento oportuno.

Protocolo: 537434

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020 – CP Nº 02/2019

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 15.482.315/0001-90

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO ARAGUAIA -LOTE 11

VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 27/05/2021

VALOR: R\$ 43.045.656,44

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00442

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1415-7536 409051 0101,0301,4101,0101,0130 e 0330

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Senador Millet 446, Maranhão Novo CEP: 65903-200, Imperatriz/MA.

Protocolo: 537295

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 – CP Nº 02/2019

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 15.482.315/0001-90

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO CARAJÁS-LOTE 03

VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 27/05/2021

VALOR: R\$ 38.548.233,52

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00443

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1415-7536 409051 0101,0301,4101,0101,0130 e 0330

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Senador Millet 446, Maranhão Novo CEP: 65903-200, Imperatriz/MA.

Protocolo: 537296

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

COMPANHIA FECHADA

CNPJ Nº 04.945.341/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Magalhães Barata nº 1201 – Belém – Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2019.

Belém, 26 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS
Presidente

Protocolo: 536726

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 074 / 2020-GAB / DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando que a Portaria no 188/2020 do Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo vírus;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, de Decreto enviado pelo Governo do Estado declarando estado de calamidade pública;

Considerando que a transmissão do vírus ocorre por meio de contato pessoal ou com superfícies contaminadas, a partir de gotículas respiratórias da saliva ou de secreções da tosse ou espirro, as principais medidas de prevenção, como dito anteriormente, passam por evitar a aglomeração de pessoas e o contato físico, além de higienização constante das mãos; Considerando ainda que como se trata de um novo vírus não existem informações acerca da contaminação pós-óbito de pessoas com suspeita e infecção do COVID19, havendo necessidade de aplicação das recomendações do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Coronavírus-19 (GIACCOVID-19), instituído pelo Procurador-Geral da República;

Considerando ainda o avanço exponencial da contaminação de pessoas no mundo, que já registra 20.500 (vinte mil e quinhentos) óbitos; Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral; Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Acompanhamento em Sepultamentos e Cremação de Corpos em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - ROSSANA PARENTE SOUZA;

II - JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI;

III - CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS;

IV - CÁSSIO BITAR VASCONCELOS.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho para Acompanhamento em Sepultamentos e Cremação de Corpos, dentre outros:

I - Tratativas com o Estado do Pará e os Municípios da Região Metropolitana de Belém acerca de vagas para sepultamento em cemitérios públicos;

II - Viabilização do custeio da cremação de corpos pelo Poder Público, ainda que em contratação com a esfera privada, como medida prioritária para evitar contaminações;

III - Expedição de recomendações acerca dos funerais, traslados intermunicipais e interestaduais de corpos, especialmente quanto a aspectos